



JUCESP PROTOCOLO
0.204.183/22-4



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE

EMPRESA LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.615.446/0001-05 / NIRE: 35232975484

KLEYTON MAGELA DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/06/1997, portador do CPF nº 135.102.636-42 e Carteira de Identidade MG -15993760, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Honório Bicalho, nº 800, Bairro Nova Vista, CEP: 31.070-030, único sócio da EMPRESA LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35232975484, CNPJ nº 35.615.446/0001-05, sediada na Rua Elza Fagundes Moraes, 450, Jd Roberto, Osasco-SP, CEP: 06170-220, resolve alterar o Contrato Social conforme segue:

- Altera-se a razão social para **"LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA."**, alterando, portanto, a cláusula primeira do contrato social adiante consolidado.

- Atualizam-se os dados cadastrais do sócio **KLEYTON MAGELA DE OLIVEIRA ALVES**, os quais passam a constar: brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/06/1997, portador do CPF 135.102.636-42 e RG 15993760, expedido pela SSP/MG em 16/06/2014, residente e domiciliado na Rua Elza Fagundes Moraes, 450, casa 2, Jd Roberto, Osasco-SP, CEP: 06170-220.

Com estas modificações, consolida-se o contrato social, conforme segue:

KLEYTON MAGELA DE OLIVEIRA ALVES, os quais passam a constar: brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/06/1997, portador do CPF 135.102.636-42 e RG 15993760, expedido pela SSP/MG em 16/06/2014, residente na Rua Elza Fagundes Moraes, 450, casa 2, Jd Roberto, Osasco-SP, CEP: 06170-220, tem uma sociedade empresária limitada, registrada na JUCESP sob NIRE 35232975484, CNPJ 35.615.446/0001-05, conforme as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª: Denominação Social, Nome Fantasia, Sede e Foro

A sociedade tem o nome empresarial, **"LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA."** com nome fantasia **LUXSELL**, sua sede e foro é na Rua Elza Fagundes Moraes, 450, Jd Roberto, Osasco-SP, CEP: 06170-220.



00085P
25 02 22

Cláusula 2ª: Objeto Social

Comércio varejista de material elétrico, artigos de iluminação; comércio varejista especializado de equipamentos de informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; prestação de serviços de sonorização e de iluminação a espaço de atividades culturais; comércio atacadista de móveis hospitalares; moveis em geral de qualquer material.

Cláusula 3ª: Capital Social e Quotas

O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado em moeda corrente nacional atribuído ao sócio único Kleyton Magela de Oliveira Alves. As quotas sociais são impenhoráveis.

Cláusula 4ª: Filiais e outras dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

Cláusula 5ª: Gerência Administrativa e uso do Nome Social

A sociedade é administrada por Kleyton Magela de Oliveira Alves isoladamente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade unipessoal, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª – Exercício Social e Distribuição de Lucros/Perdas

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Os lucros e/ou perdas apurados serão distribuídos ao sócio cotista proporcionalmente às cotas do capital social.

Cláusula 7ª - Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª: Retirada Pró-Labore





JUCESP
25 02 22

O sócio Kleyton Magela de Oliveira Alves poderá fazer retirada mensal a título de Pró-Labore.

E por estar justo e contratado assina o presente ato em três vias.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2022.

Kleyton M. O. Alves
KLEYTON MAGELA DE OLIVEIRA ALVES

